



Leitura em Plenário
Na **37ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 25/10/2021

INDICAÇÃO Nº 1103/2021

Indica a necessidade de concessão de 30 (trinta) dias de isenção de taxas para os feirantes, artesãos e demais empresários que irão comercializar produtos na Feira Permanente do Recanto da Cascata.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA a necessidade de concessão de 30 (trinta) dias de isenção de taxas para os feirantes, artesãos e demais empresários que irão comercializar produtos na Feira Permanente do Recanto da Cascata.

JUSTIFICATIVA:

A medida de isenção das taxas para os feirantes e empresários que irão comercializar seus produtos na Feira Permanente do Recanto da Cascata se justifica face à necessidade de oferecimento de um período de adaptação dos mesmos ao novo ambiente de vendas. É importante que esse tempo de isenção seja concedido para que os comerciantes possam verificar as necessidades quanto à comercialização dos produtos, tais como, quantos metros de barraca serão realmente necessários para a comercialização de seus produtos, por exemplo.

Com essa isenção, ainda, será possível que os feirantes tenham um apoio financeiro da Prefeitura de São Roque, com a especial consideração de se tratar de um setor que ainda está se reerguendo dos impactos negativos causados pela pandemia.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 21
de outubro de 2021.

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador